

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

2015-10-29. — O Conselho de Administração Executivo: *José Serano Gordo* (Vice-presidente) — *Alberto Diogo* (Administrador).
209279972

Despacho n.º 1571/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação da empreitada denominada “Manutenção de Equipamentos Semafóricos — 2016” que abrange as áreas de intervenção de cada um dos 6 Centros Operacionais, designadamente CON, COGP, COCN, COCS, COGL, COS;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 2015-10-29, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da empreitada denominada “Manutenção de Equipamentos Semafóricos — 2016”, pelo valor de 1.000.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2016 — 500.010,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2017 — 499.990,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

2015-10-29. — O Conselho de Administração Executivo: *José Serano Gordo*, Vice-Presidente — *Alberto Diogo*, Administrador.
209282425

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 99/2016

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 10 de dezembro de 2015:

Maria José Quinta Mirotos, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, autorizada a redução de uma hora no seu horário semanal, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) do n.º 2 da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a 20 de novembro de 2015. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de janeiro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silva*.

209276845

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 100/2016

Por deliberação de 29 de dezembro de 2015 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE:

Maria Paula Santos Silva Falcão, assistente graduado sénior hospitalar, área de patologia clínica, autorizada a redução do seu horário semanal (para 37 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, alterado pelo n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, e alínea c) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

12 de janeiro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

209279389



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 1107/2016

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana dos Moinhos do Cerro de Malpique

Carlos Silva e Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, torna público, que a Assembleia Municipal de Albufeira em sessão realizada em 17 de dezembro de 2015, deliberou, por unanimidade, nos termos dos n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, sob proposta da Câmara Municipal de Albufeira, deliberada e aprovada na sua reunião de 2 de dezembro de 2015, aprovar a Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana dos Moinhos do Cerro de Malpique, fundamentada de acordo com o definido no n.º 2 do citado artigo 13.º do RJRU, que inclui a memória descritiva e justificativa, a planta com a delimitação da área abrangida e o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, que se publica em anexo.

Para os devidos efeitos, mais se torna público que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação

Urbana (RJRU), os elementos que acompanham a Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana dos Moinhos do Cerro de Malpique, se encontram disponíveis para consulta na página eletrónica do município de Albufeira, www.cmalbufeira.pt, e no respetivo edifício dos Paços do Concelho, durante o horário normal de expediente, das 9h00 às 17h00. E para constar se publica o presente Aviso no *Diário*

da República, 2.ª série, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

18 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Silva e Sousa*.



209279834